



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

**PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0007201-9**

**ASSUNTO:** APOSTILAMENTO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/SMSUB/COGEL/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/SMSUB/COGEL/2019**

**GERENCIADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**DETENTORA:** FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.113.099/0001-14.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT. 057230183 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/1, consoante a delegação de competência a mim conferida através da Portaria nº 14/SMSUB/GAB/2019, **CONCEDO** o reajuste no percentual de **9,7286%** à Ata de Registro de Preço nº **106/SMSUB/COGEL/2019**, a contar de **16/12/2021**, conforme abaixo:

Agrupamento I	Valor Mensal Reajustado: <b>R\$ 50.764,77</b>
- Agrupamento II	Mensal Reajustado: <b>R\$ 192.435,42</b>
Agrupamento III	Valor Mensal Reajustado: <b>R\$ 81.292,54</b>
- Agrupamento IV	Valor Mensal Reajustado: <b>R\$ 206.371,02</b>
- Agrupamento V	Valor Mensal Reajustado: <b>R\$ 127.718,91</b>

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, reajustando os valores unitários conforme planilha de Reajuste SEI nº 057230010

II - Publique-se.

**RODE FELIPE BEZERRA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SMSUB**



Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 12/01/2022, às 20:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057349860** e o código CRC **CC9F8829**.

---

**Referência:** Processo nº 6012.2019/0007201-9

Número SEI: 057349860

de Compras e Licitações à Avenida São João, 473, 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo: http://e-egocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br -OC 801085801002022OC0004.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones (11) 3225-1920.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO N°6074.2021/0006705-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Rescisão bilateral do contrato consubstanciado pela Nota de Empenho nº 104.050/2021 e seu Anexo

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a rescisão bilateral do contrato consubstanciado pela Nota de Empenho nº 104.050/2021 e seu Anexo (056516160, 056516335), firmado com à empresa G.E. SOLUÇÕES EM GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.758/0001-76, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a impressão do Guia de Serviços da Rede de enfrentamento à Violência Contra a Mulher da Cidade de São Paulo, conforme justificativa da unidade requisitante (056830911) e ciência da Contratada (057249570). Em consequência, AUTORIZO o cancelamento da nota de empenho referente a presente contratação, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

#### PROCESSO N°6074.2019/0000936-6

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º TFM/025/2021/SMDHC/FUMCAD.

#### DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 057270891), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO N.º TFM/025/2021/SMDHC/FUMCAD, firmado com a PROMOÇÕES HUMANAS EUGÊNIO DE MAZENOD, inscrita no CNPJ sob nº. 49.311.285/0001-70, objetivando a alteração da cláusula 1.1.1 DO ANEXO ÚNICO, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

#### PROCESSO N°6074.2019/0003697-5

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO TERMO DE FOMENTO N.º TFM/036/2021/SMDHC/FMID.

#### DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 057254730), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 02 do TERMO DE FOMENTO N.º TFM/036/2021/SMDHC/FMID, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.589.879/0001-00, objetivando a alteração da cláusula 1.1.1 ANEXO ÚNICO, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO N°6074.2021/0007683-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Rescisão bilateral do contrato consubstanciado pela Nota de Empenho nº 100.577/2021 e seu Anexo

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a rescisão bilateral do contrato consubstanciado pela Nota de Empenho nº 100.577/2021 e seu Anexo ( 056303690, 056303713), firmado com à empresa ROGER ANDRE BRAUN - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.253.577/0001-97, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Impressão de 1.000 (mil) tiragens do guia “Somos Todas(os) Migrantes”, conforme ciência da contratada SEI nº 057325050 e a justificativa da unidade requisitante (056570526). Em consequência, AUTORIZO o cancelamento da nota de empenho referente a presente contratação, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO SEI N° 6012.2020/0030626-7

ASSUNTO: Rerratificação - Termo de Contrato nº 205/SMSUB/COGEL/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.231.662/0001-84.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP.

#### DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo SEI nº 6012.2020/0030626-7, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN em doc. nº 057243045, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, RETIRRATIFICO o despacho acostado ao doc. SEI nº 056931720, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 30 de dezembro de 2021 - pag. 119 - 66(249), para fazer constar que o valor unitário reajustado é de R\$ 348,12 (trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos), e não como constou, permanecendo os demais termos inalterados.

#### PROCESSO SEI N° 6012.2020/0030626-7

**ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE CONTRATO N° 205/SMSUB/COGEL/2020.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.231.662/0001-84.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS – “TAPA-BURACOS”,

POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP.

#### DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo SEI nº 6012.2020/0030626-7, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN em doc. nº 057243045, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, RETIRRATIFICO o despacho acostado ao doc. SEI nº 056931720, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 30 de dezembro de 2021 - pag. 119 - 66(249), para fazer constar que o valor unitário reajustado é de R\$ 348,12 (trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos), e não como constou, permanecendo os demais termos inalterados.

#### PROCESSO SEI N° 6012.2021/0006117-7

**ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE CONTRATO N° 33/SMSUB/COGEL/2021.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP.

#### DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo SEI nº 6012.2021/0006117-7, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN em doc. nº 057234989, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, RETIRRATIFICO o despacho acostado ao doc. SEI nº 056916994, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 30 de dezembro de 2021 - pag. 119 - 66(249), para fazer constar que o valor unitário reajustado é de R\$ 552,56 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e não como constou, permanecendo os demais termos inalterados.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### PROCESSO: 6012.2020/0003331-7

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para implantação de ponto de entrega voluntária – 20 Ecopontos, São Paulo, destinado ao recebimento voluntário de resíduos da construção civil e objetos volumosos – LOTE 04.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação de Dfin 053677798 pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, DEFIRO, em face do parecer da comissão de recebimento 054326997 e dos Termos de Recebimentos Provisórios: 034605606 - 034605715 - 034605803 e 034605851, lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 010/SMSUB/COGEL/2020, celebrado com a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.876/0001-12. Aprovo a Minuta 056236406.

#### PROCESSO SEI N° 6012.2019/0007201-9

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/SMSUB/COGEL/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/SMSUB/COGEL/2019
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DETENTORA: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 06.113.099/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT. 057230183 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/1, consoante a delegação de competência a mim conferida através da Portaria nº 14/SMSUB/GAB/2019, CONCEDO o reajuste no percentual de 9,7286% à Ata de Registro de Preço nº 106/SMSUB/COGEL/2019, a contar de 16/12/2021, conforme abaixo:

- Agrupamento I: Valor Mensal Reajustado: R\$ 50.764,77
- Agrupamento II: Valor Mensal Reajustado: R\$ 192.435,42
- Agrupamento III: Valor Mensal Reajustado: R\$ 81.292,54
- Agrupamento IV: Valor Mensal Reajustado: R\$ 206.371,02
- Agrupamento V: Valor Mensal Reajustado: R\$ 127.718,91
II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, reajustando os valores unitários conforme planilha de Reajuste SEI nº 057230010

#### PROCESSO SEI N° 6059.2021/0010851-0

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6012.2021/0000600-1**

Assunto: Aumento de Quantitativo referente a Ata de Registro de Preços nº 14/SMSUB/COGEL/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Guias de Concreto dos tipos: Reta, Curva e Chapéu.

#### DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO o aumento de quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 14/SMSUB/COGEL/2021, da qual a detentora é a empresa MPX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.178.111/0001-79, para acrescentar as seguintes quantidades a serem contratadas pela Subprefeitura da Vila Mariana:
a) 557m (quinhentos e cinquenta e sete metros) de Guia de Concreto do tipo Reta;
b) 200m (duzentos metros) de Guia de Concreto do tipo Curva;
c) 200 (duzentas) unidades de Guia de Concreto do tipo Chapéu;

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO SEI N° 6012.2020/0005227-3

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade – Pregão Eletrônico nº 010/SMSUB/COGEL/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para monitoramento, fiscalização, assessoria, apoio técnico e controle tecnológico da usinagem e execução dos serviços de manutenção e tapa buraco no sistema viário do Município de São Paulo.

#### DESPACHO

I – Com base nos elementos constantes do processo, em especial às manifestações da Coordenadoria Geral de Licitações (doc. SEI nº 057338594, 057340128, 057340449, 057341259, 057341841 e 057342062), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e decretos regulamentadores, CONHEÇO, por tempestiva, as defesas prévias apresentada pelas empresas: 1) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, 2) STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, 3) POSTEC COMERCIO E

SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP, 4) LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, 5) PATRICIA A. DOS SANTOS - VILLA REAL ENGENHARIA E SERVICOS - ME e 6) BSG SERVICOS E SOLUCOES LTDA e, no mérito, ACOLHO as razões aduzidas, afastando assim a proposta de aplicação de penalidade.

#### PROCESSO SEI N° 6059.2021/0010846-3

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6012.2021/0002767-0**

Assunto: Aumento de Quantitativo referente a Ata de Registro de Preços nº 64/SMSUB/COGEL/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Cimento Portland Composto.

#### DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO o aumento de quantitativo na Ata de Registro de Preços nº 64/SMSUB/COGEL/2021, da qual a detentora é a empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.817.467/0001-67, para acrescentar as seguintes quantidades a serem contratadas pela Subprefeitura da Vila Mariana:
a) 3.990 (três mil novecentos e noventa) unidades de Cimento Portland Composto em sacos de 50kg;

## MOOCA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### 6046.2021/0003095-1

Int.: SUB-MO/CPDU/SFISC

Ass.: Aquisição de adesivos autocolantes

#### DESPACHO

I – No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/02, à vista das informações da CAF ((056468981, 057057228 e 057101618), e da Assessoria Jurídica (056959288 e 057423661), que adoto como razões de decidir, DETERMINO o cancelamento da Cotação Eletrônica nº 015/2021 (046228993), que adjudicou o objeto à empresa Carlos Miguel Barbosa Moura (Gráfica Moura), CNPJ 27.469.773/0001-78, e por via de consequência, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 48.110/2021 (046517017), no valor de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

## PENHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/SUB-PE/2018**

Processo SEI nº 6048.2018/0001615-6

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Caminhonete Cabine Simples, Com Carroceria, Sem Motorista, Sem Combustível, Com Seguro, Manutenção e Quiilometragem Livre
CONTRATO N° 020/SUB-PE/2018
CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: EBSL- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ nº 18.762.183/0001-48
Data da Assinatura: 20/10/2021

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/SUB-PE/2020**

Processo SEI nº 6048.2020/0000328-7
PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO
OBJETO: prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo ar-bóreo
CONTRATO N° 003/SUB-PE/2020
CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ nº 10.207.759/0001-01
Data da Assinatura: 13/08/2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/SUB-PE/2019**

Processo SEI nº 6048.2019/0003460-1

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Leves.
CONTRATO N° 033/SUB-PE/2019
CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: EBSL- Empresa Brasileira de Serviços de Locação Ltda-EPP
CNPJ nº 18.762.183/0001-48
Data da Assinatura: 15/10/2021

#### Processo SEI nº 6048.2019/0003460-1

#### Rerratificação de Despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Lei nº 13.399/02,**RERRATIFICO** o item 1 r. despacho exarado sob fls. SEI nº 052643977, publicado no DOC de 29/09/2021, para dele fazer constar que o período correto é 01/10/2021 a 31/03/2022 e não como ficou consignado naquele ato.

## PERUS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 16/SUB/PR/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 6049.2021/0001589-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ENTRADA/ROTATÓRIA DE PERUS, LOCALIZADA NA AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES X COM A AV. FIORELLI PECCICACCO - PERUS – SÃO PAULO/SP

I – De acordo com os elementos contidos no presente, da manifestação da CPL/SUB/PR em link nº 057245283, corroborada pela manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB/PR, REVOGO, nos termos da competência a mim delegada através da Lei nº 13.399/02, nos termos do inciso VII, § 2º, do art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, o procedimento licitatório na Modalidade Convite nº 16/SUB/PR/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ENTRADA/ROTATÓRIA DE PERUS, LOCALIZADA NA AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES X COM A AV. FIORELLI PECCICACCO - PERUS – SÃO PAULO/SP., tendo em vista a ausência de previsão de recursos orçamentários no exercício financeiro em curso, por consequência, deixamos de analisar o mérito do recurso interposto pela empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., por perda de objeto.

II – CONCEDER, nos termos da alínea “c”, Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pela decisão proferida.

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 13/SUB/PR/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 6049.2019/0001291-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM ESPAÇO PÚBLICO NO CALÇADÃO DA ESTAÇÃO DE PERUS NA AV. DR. SYLVIO DE CAMPOS, NR 43 - PERUS – SÃO PAULO/SP.

I – De acordo com os elementos contidos no presente, da manifestação da CPL/SUB/PR em link nº 057245955, corroborada pela manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB/PR, REVOGO, nos termos da competência a mim delegada através da Lei nº 13.399/02, nos termos do inciso VII, § 2º, do art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, o procedimento licitatório na Modalidade Convite nº 13/SUB/PR/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM ESPAÇO PÚBLICO NO CALÇADÃO DA ESTAÇÃO DE PERUS NA AV. DR. SYLVIO DE CAMPOS, NR 43 - PERUS – SÃO PAULO/SP., tendo em vista a ausência de previsão de recursos orçamentários no exercício financeiro em curso.

II – CONCEDER, nos termos da alínea “c”, Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pela decisão proferida.

## PINHEIROS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO AUTORIZAÇÃO /CONVALIDAÇÃO

Processo de Gestão SEI nº 6050.2020/0005836-8 - I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestações da SUB-PI/AJ, que adoto como razão de decidir, no exercício das competências a mim atribuídas, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO/CONVALIDO a rescisão do Contrato nº 16/SUB-PI/2021, firmado com a empresa R MOSSULLY TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº30.147.872/0001-48, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoas e carga de médio e pequeno volume, mediante locação de veículos seminovos (até 3 anos), com condutor, combustível, manutenção e celular corporativo para condutor, retroagindo, a partir da data de 30/11/2021, quando ocorreu sua efetiva rescisão.

## PIRITUBA/JARAGUÁ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 45/SUB-PJ/2021
Processo nº: 6051.2021/0003021-5
Carta Convite nº 013/SUB-PJ/2021
Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá
CNPJ: 05.629.151/0001-27
Contratada: SC Engenharia Eireli
CNPJ nº 10.599.775/0001-89

Objeto: Contratação de obras para readequação de praça com instalação de playground rotomoldado, em área pública localizada à Rua Paulo Arentino, altura do nº 1.154 – City Jaraguá
Dotação 42.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00
Valor Total: R\$ 126.974,96
Prazo: 30 dias
Data da assinatura: 15/12/2021

#### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 50/SUB-PJ/2021
Processo nº: 6051.2021/0003122-0
Carta Convite nº 018/SUB-PJ/2021
Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá
CNPJ: 05.629.151/0001-27
Contratada: Construvale Construtora e Comercial Ltda. EPP
CNPJ nº 67.593.152/0001-16
Objeto: Contratação de obras para adequação de área pública com instalação de playground na Rua Joaquim Achaval, altura do nº 95 – Jd. Ipanema.
Dotação 42.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.0000
Valor Total: R\$ 91.925,62
Prazo: 30 dias
Data da assinatura: 29/12/2021

## SANTO AMARO

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### PROCESSO: 6053.2019/0003182-0

ASSUNTO: RETOMADA do Contrato nº 032/SUB-SA/CAF-SF/2019, decorrente da Pregão Eletrônico 10/SUB-SA/2019, a partir de 17/01/2022.

I. À vista do notificado no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02 com fundamento no



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
Divisão de Contabilidade

Reajuste: para FUNDIDOS DE FERRO - IPC-FIPE			
SEI:			6012.2019/0007201-9
ARP:			106/SMSUB/COGEL/2019
Base conforme Edital 16/12/2019 - SEI Nº 023993511			
Índice Inicial(1o)	dez/20		<b>555,9206</b>
Índice(I)	dez/21		<b>610,0043</b>
Fator de Reajuste = I/Io-1			<b>9,7286%</b>

Período de 2021

Unidades Administrativa	SIURB JAN/2019	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$) 2020	Valor Reajuste	Valor Reajustado	Quantidade mensal	Valor Mensal (R\$)	
Agrupamento I	AF- EM - MO - PE - SB - VP	36240	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	299,95	29,18	329,13	12,00	3.949,56
		36235	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	299,95	29,18	329,13	32,00	10.532,16
		36241	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	299,95	29,18	329,13	3,00	987,39
		36236	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ARTICULADO, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	299,95	29,18	329,13	8,00	2.633,04
		36285	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima C250.	unid.	299,95	29,18	329,13	1,00	329,13
		36280	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima C250.	unid.	299,95	29,18	329,13	12,00	3.949,56
		36286	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima D400.	unid.	299,95	29,18	329,13	3,00	987,39
		36281	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima D400.	unid.	299,95	29,18	329,13	75,00	24.684,75
		36282	Grelha tipo quadrada de 0,50m x 0,50m de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada -Classe mínima D400	unid.	299,95	29,18	329,13	3,00	987,39
		36283	Grelha tipo boca de leão de plástico, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima 250 - 25T - DIM.APR=810X270MM	unid.	392,88	38,22	431,10	4,00	1.724,40
<b>TOTAL=</b>								<b>50.764,77</b>	

	Unidades Administrativa	SIURB JAN/2019	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$) 2020	Valor Reajuste	Valor Reajustado	Quantidade mensal	Valor Mensal (R\$)
Agrupamento II	CT - G - IQ - IT - MP - SM	36240	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	40,00	14.857,20
		36235	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	65,00	24.142,95
		36241	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	33,00	12.257,19
		36236	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ARTICULADO, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	50,00	18.571,50
		36285	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima C250.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	46,00	17.085,78
		36280	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima C250.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	50,00	18.571,50
		36286	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima D400.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	45,00	16.714,35
		36281	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima D400.	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	77,00	28.600,11
		36282	Grelha tipo quadrada de 0,50m x 0,50m de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada -Classe mínima D400	unid.	R\$ 338,50	R\$ 32,93	371,43000	48,00	17.828,64
		36283	Grelha tipo boca de leão de plástico, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima 250 - 25T - DIM.APR=810X270MM	unid.	R\$ 394,47	R\$ 38,37	432,84000	55,00	23.806,20
<b>TOTAL=</b>									<b>192.435,42</b>

	Unidades Administrativa	SIURB JAN/2019	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$) 2020	Valor Reajuste	Valor Reajustado	Quantidade mensal	Valor Mensal (R\$)
Agrupamento III	CV - FB - JT - MG - PJ - PR - ST	36240	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	2,00	741,68
		36235	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	89,00	33.004,76
		36241	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	12,00	4.450,08
		36236	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ARTICULADO, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	27,00	10.012,68
		36285	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima C250.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	2,00	741,68
		36280	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima C250.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	27,00	10.012,68
		36286	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima D400.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	2,00	741,68
		36281	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima D400.	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	35,00	12.979,40
		36282	Grelha tipo quadrada de 0,50m x 0,50m de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada -Classe mínima D400	unid.	R\$ 337,97	R\$ 32,87	370,84000	7,00	2.595,88
		36283	Grelha tipo boca de leão de plástico, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima 250 - 25T - DIM.APR=810X270MM	unid.	R\$ 391,36	R\$ 38,07	429,43000	14,00	6.012,02
<b>TOTAL=</b>									<b>81.292,54</b>

Unidades Administrativa	SIURB JAN/2019	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$) 2020	Valor Reajuste	Valor Reajustado	Quantidade mensal	Valor Mensal (R\$)	
Agrupamento IV	BT - IP - LA - PI - SE - VM	36240	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	37,00	12.434,59
		36235	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	81,00	27.221,67
		36241	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	27,00	9.073,89
		36236	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ARTICULADO, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	40,00	13.442,80
		36285	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima C250.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	31,00	10.418,17
		36280	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima C250.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	50,00	16.803,50
		36286	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima D400.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	50,00	16.803,50
		36281	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima D400.	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	98,00	32.934,86
		36282	Grelha tipo quadrada de 0,50m x 0,50m de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada -Classe mínima D400	unid.	R\$ 306,28	R\$ 29,79	336,07000	72,00	24.197,04
		36283	Grelha tipo boca de leão de plástico, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima 250 - 25T - DIM.APR=810X270MM	unid.	R\$ 392,25	R\$ 38,16	430,41000	100,00	43.041,00
<b>TOTAL=</b>							<b>206.371,02</b>		

	Unidades Administrativa	SIURB JAN/2019	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$) 2020	Valor Reajuste	Valor Reajustado	Quantidade mensal	Valor Mensal (R\$)
Agrupamento V	AD - CL - CS - JÁ - MB - PA - SA	36240	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	19,00	6.539,61
		36235	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	78,00	26.846,82
		36241	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, para galeria de águas pluviais, NÃO ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	17,00	5.851,23
		36236	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ARTICULADO, para galeria de águas pluviais, ARTICULADA - Classe mínima 400 (40t) D600.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	29,00	9.981,51
		36285	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima C250.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	15,00	5.162,85
		36280	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima C250.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	40,00	13.767,60
		36286	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, não articuladas – Classe mínima D400.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	15,00	5.162,85
		36281	Grelha tipo boca de leão de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima D400.	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	89,00	30.632,91
		36282	Grelha tipo quadrada de 0,50m x 0,50m de ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada -Classe mínima D400	unid.	R\$ 313,68	R\$ 30,51	344,19000	20,00	6.883,80
		36283	Grelha tipo boca de leão de plástico, para galerias de águas pluviais, articulada - Classe mínima 250 - 25T - DIM.APR=810X270MM	unid.	R\$ 394,68	R\$ 38,39	433,07000	39,00	16.889,73
							<b>TOTAL=</b>		<b>127.718,91</b>